



FOR
SIN



Supremo mantém fim do imposto sindical obrigatório

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu hoje (29), por 6 votos a 3, manter a extinção da obrigatoriedade da contribuição sindical, aprovado pelo Congresso no ano passado como parte da reforma trabalhista. Desde a reforma, o desconto de um dia de trabalho por ano em favor do sindicato da categoria passou a ser opcional, mediante autorização prévia do trabalhador. A maioria dos ministros do STF concluiu, nesta sexta-feira, que a mudança feita pelo Legislativo é constitucional. O ministro Alexandre de Moraes, que votou nesta sexta-feira para que o imposto seja facultativo, avaliou que a obrigatoriedade tem entre seus efeitos negativos uma baixa filiação de trabalhadores a entidades representativas. Para ele, a Constituição de 1988 privilegiou uma maior liberdade do sindicato em relação ao Estado e do indivíduo em relação ao sindicato, o que não ocorreria se o imposto for compulsório. “Não há autonomia, não há a liberdade se os sindicatos continuarem a depender de uma contribuição estatal para sobrevivência. Quanto mais independente economicamente, sem depender do dinheiro público, mais fortes serão, mais representativos serão”, afirmou Moraes. “O hábito do cachimbo deixa a boca torta”, disse o ministro Marco Aurélio Mello, concordando com o fim da obrigatoriedade. **Como votaram os ministros** Votaram para que o imposto continue opcional a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, e os ministros Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello e Luiz Fux, que foi primeiro a divergir e a quem caberá redigir o acórdão do julgamento. Em favor de que o imposto fosse compulsório votaram os ministros Rosa Weber, Dias Toffoli e Edson Fachin, relator das ações diretas de inconstitucionalidade que questionavam o



FOR
SIN

fim da obrigatoriedade. Não participaram do julgamento os ministros Ricardo Lewandowski e Celso de Mello. Em seu voto, no qual acabou vencido, Fachin sustentou que a Constituição de 1988 foi precursora no reconhecimento de direitos nas relações entre capital e trabalho, entre eles, a obrigatoriedade do imposto para custear o movimento sindical. "Entendo que a Constituição fez uma opção por definir-se em torno da compulsoriedade da contribuição sindical", afirmou. O Supremo começou a julgar ontem (28) ações protocoladas por diversos sindicatos de trabalhadores contra alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), feitas pela Lei 13.467/2017, a reforma trabalhista. Entre os pontos contestados está o fim da contribuição sindical obrigatória. **Federações sindicais** As dezenas de federações sindicais que recorreram ao STF alegam que o fim do imposto sindical obrigatório viola a Constituição, pois inviabiliza suas atividades por extinguir repentinamente a fonte de 80% de suas receitas. Para os sindicatos, o imposto somente poderia ser extinto por meio da aprovação de uma lei complementar, e não uma lei ordinária, como foi aprovada a reforma. Durante o julgamento, a advogada-geral da União, Grace Mendonça, defendeu a manutenção da lei. Segundo a ministra, a contribuição sindical não é fonte essencial de custeio, e a CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) prevê a possibilidade de recolhimento de mensalidade e taxas assistenciais para o custear das entidades. "Esse aprimoramento [da lei] é salutar para o Estado Democrático de Direito, que não inibiu, por parte das entidades, o seu direito de se estruturar e de se organizar. Há no Brasil, aproximadamente, 17 mil entidades sindicais, a revelar que essa liberdade sindical vem sendo bem observada", argumentou a advogada-geral da União. Agência Brasil

Mais notícias do período Junho de 2018



FOR
SIN

- * [Estudantes têm até hoje para se inscrever no ProUni](#)
- * [Greve dos caminhoneiros fará inflação acelerar este mês, diz BC](#)
- * [Após redução do diesel, vereador Cláudio Janta entra na Justiça para baixar tarifa de ônibus](#)
- * [Imposto sindical entra em semana decisiva no Supremo](#)
- * [TST aprova Instrução Normativa sobre normas processuais introduzidas pela Reforma Trabalhista](#)
- * [Brasil perdeu 1,3 milhão de empregos na indústria entre 2013 e 2016](#)
- * ['Custo do desmonte dos sindicatos será muito alto para a sociedade'](#)
- * [Setor de serviços cresce 1% de março para abril, diz IBGE](#)
- * [Fed indica que juros vão subir mais este ano e pressão sobre o Brasil aumenta](#)
- * [Regulamentado saque de contas inativas do PIS/Pasep a todas as idades](#)
- * [Criança ou adolescente sofre acidente de trabalho a cada três horas e meia](#)
- * [Começam hoje as inscrições para o Sisu](#)
- * [Presidente da Central, Cláudio Janta, se licencia com a intenção de concorrer à Deputado Federal](#)
- * [Estimativa para salário mínimo em 2019 é de R\\$ 998](#)
- * [Desemprego acelera para 12,9% em abril e atinge 13,4 milhões de pessoas](#)
- * [Diretor Geral da OIT, Guy Rider recebe em audiência oficial a direção da ADS](#)

[Notícias](#)